

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Estudo para viabilidade da contratação de empresa para aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes à frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A conservação da frota municipal é uma medida essencial para garantir a durabilidade, o bom funcionamento e a apresentação adequada dos veículos públicos. Além de zelar pelo patrimônio do município, manter os veículos limpos e bem cuidados reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de materiais específicos para lavagem e conservação, os quais cumprem papel fundamental na manutenção preventiva e na valorização desses bens.

3.2. O uso de produtos apropriados para a limpeza veicular, como shampoos automotivos biodegradáveis com pH neutro, garante uma lavagem eficiente e segura, sem danificar a pintura ou os componentes externos dos veículos. Por serem concentrados, esses produtos ainda promovem economia, pois oferecem maior rendimento com menor quantidade utilizada. Complementarmente, itens como o “pretinho” para pneus, gel de silicone e aromatizantes contribuem para a conservação estética e funcional dos automóveis, aumentando a durabilidade dos materiais e promovendo um ambiente mais agradável para motoristas e passageiros.

3.3. Além dos produtos químicos, é igualmente importante dispor de utensílios adequados para a aplicação correta desses materiais. Espumas, escovas, rodos com esponja e luvas de microfibra são ferramentas que facilitam o processo de limpeza, assegurando a eficiência do serviço e evitando o desperdício. Cada item cumpre uma função específica, sendo indispensáveis para uma higienização completa, seja na parte externa, interna ou nos acabamentos dos veículos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação



conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para que a contratação dos itens destinados à lavagem e conservação da frota municipal seja válida e eficiente, indica-se que cada produto atenda a requisitos técnicos mínimos. Esses requisitos garantem a qualidade, a compatibilidade com a finalidade pública e a padronização da aquisição.

Requisitos Técnicos por Item

1. Shampoo para Veículos

- Produto biodegradável e de pH neutro;
- Concentrado, com alto rendimento e formação de espuma abundante;
- Capaz de remover sujeiras sem agredir a pintura;
- Embalagem com conteúdo de 1 litro;
- Deixar o veículo limpo e com brilho após o uso;
- Deve possuir ficha técnica e, preferencialmente, laudo de biodegradabilidade.

2. Pretinho para Pneus

- Cor: **preta**, consistência **líquida**;
- pH entre **6,0 a 8,0**;
- Deve **dar brilho, limpar, proteger e conservar** os pneus;
- Evitar o **ressecamento da borracha**;
- Solúvel em água;
- Embalagem com **1 litro**;
- Preferência por produtos com **registro ou regularidade na Anvisa ou outro órgão de controle, se aplicável**.

3. Limpa Para-brisas

- Produto detergente, com ação desengordurante e limpadora;
- Específico para reservatórios de para-brisa de veículos;
- Deve garantir máxima visibilidade durante a condução;
- Embalagem com 1 litro;
- Preferência por produtos com registro em órgão competente.

4. Espuma para Lavagem

- Dimensões mínimas: 22 cm x 13 cm x 6 cm;



- Deve ser própria para lavagem de veículos, motos e caminhões;
- Material macio, não abrasivo, que não danifique a pintura.

5. Escova para Tapetes e Carpetes

- Fabricada em plástico, nylon e cabo emborrachado;
- Dimensões mínimas: 18,5 cm x 8,5 cm x 10 cm;
- Resistente e adequada para uso intensivo na limpeza de tapetes automotivos;
- Deve possuir design ergonômico para facilitar o manuseio.

6. Rodo com Esponja

- Deve possuir cabo para uso manual;
- Largura mínima de 24,5 cm e altura de 9 cm;
- Deve ser adequado para lavagem de veículos e aplicação de cera;
- Esponja resistente, de material que não agrida a pintura.

7. Luva de Microfibras

- Material de microfibras macias;
- Uso específico para lavagem automotiva (carros, motos e caminhões);
- Reutilizável, lavável e com alta absorção de água e sabão;
- Deve permitir limpeza sem riscos à pintura.

8. Gel de Silicone

- Produto para proteger, conservar e dar brilho a partes plásticas e emborrachadas;
- Uso interno e externo (painéis, frisos, borrachas, couro, etc.);
- Embalagem com 1 kg;
- Deve ter compatibilidade com materiais automotivos e não causar manchas;
- Preferência por produto com certificação de qualidade.

9. Aromatizante para Carros

- Embalagem com 1 litro;
- Fragrância agradável e duradoura, própria para veículos;
- Preferência por fragrâncias suaves, com aceitação ampla;
- O produto deve ser compatível com pulverizadores ou difusores comuns.

Requisitos Gerais Comuns

- Todos os produtos devem estar em conformidade com normas técnicas e de segurança;



- Embalagens devem estar lacradas, com rótulo legível, contendo data de fabricação e validade;
- Produtos devem ter prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega;
- Fornecedor deve entregar ficha técnica e, se aplicável, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico);

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no histórico de consumo do município, considerando as demandas registradas ao longo dos últimos 12 meses, conforme os dados constantes no Processo Administrativo nº 0023/2024 e na Dispensa de Licitação nº 0006/2024. Também foi levada em consideração a necessidade de priorização na execução dos diversos serviços realizados pelas Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Administração, assegurando o atendimento adequado e contínuo às demandas operacionais.

Nº	ITEM	SUBITEM	UNI	QUANT.
01	SHAMPOO PARA VEÍCULOS	SHAMPOO PARA VEÍCULOS - produto biodegradável destinado para lavagem de veículos- Produto Concentrado, rende mais Faz mais espuma com menos esforço; - PH neutro, biodegradável com alto rendimento PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS Deixar seu veículo limpo e brilhante, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	660
02	PRETINHO PARA PNEU	PRETINHO para dar brilho, proteção, limpeza e conservação ao pneu, aumentando sua vida útil e evitando o seu ressecamento cor: preto, líquido, Ph: 6,0 a 8.0 Solubilidade: solúvel em água EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	180
03	LIMPA PARA BRISA	LIMPA PARA – BRISAS detergente limpa para-brisa produto que limpa, desengordura e mantém o máximo de visibilidade no para-brisa do veículo. Basta adicionar o produto ao reservatório do para-brisa. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	60
04	ESPUMA PARA LAVAGEM DE VEICULOS	ESPUMA nas dimensões 22cm x 13cm x 6cm Utilizado para lavagens em geral! Lavagem de veículos, carros, motos, caminhões.	UNI	150
05	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TAPETE E CARPETES	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TAPETES E CARPETES Especificações: Material: Plástico, Nylon e Plástico Emborrachado (Cabo), Dimensões: 18,5cm x 8,5cm x 10cm	UNI	45
06	RODO COM ESPONJA	RODO COM ESPONJA para passar cera, lavar carro com cabo. Com no mínimo 24,5 de largura e 9 centímetros de altura.	UNI	45
07	LUVA EM MICROFIBRA	LUVA EM MICROFIBRA - para lavagem de carros e motos e caminhões.	UNI	30



08	GEL SILICONE	GEL SILICONE - tem a finalidade de proteger, dar brilho, conservar e hidratar painéis, consoles, frisos laterais, para-choques, borrachas, pneus, derivados de couro e courvin. EMBALAGEM DE 01 KG	UNI	90
09	AROMATIZANTE PARA CARRO	Aromatizante Carro Produzido com fragrâncias especiais, deixa um agradável aroma no interior do seu veículo EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	120

6.2. O fornecimento dos materiais poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e a prioridade na execução dos serviços, visando garantir a eficiência no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quanto ao levantamento de mercado, deverá este ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

7.2. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

a) Prestação de serviço terceirizado de lavagem e conservação de veículos

Uma das alternativas consideradas seria a contratação de empresa especializada para a execução direta dos serviços de limpeza da frota municipal, com fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários por parte da contratada. No entanto, embora essa opção transfira à empresa contratada a responsabilidade integral pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos insumos, ela apresenta custos significativamente mais elevados em comparação à aquisição direta dos materiais. Além disso, essa alternativa cria uma dependência contínua da Administração em relação ao prestador de serviços, podendo ser desproporcional frente às reais necessidades operacionais do município, especialmente em contextos de demanda variável e descentralizada entre as secretarias.

b) Contratação de empresa especializada no ramo objeto deste estudo:

Diante da inviabilidade de execução direta pela Administração, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens de limpeza e conservação veicular revela-se a alternativa mais eficaz e exequível. Essa opção garante o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de forma contínua e com a qualidade requerida, considerando a capacidade técnica, a logística de entrega e o fornecimento de materiais padronizados, com as especificações exigidas para o bom desempenho das atividades de manutenção da frota municipal.

c) Produção própria ou reaproveitamento interno de materiais

Outra alternativa considerada seria a produção interna dos produtos de limpeza por meio de equipes próprias do município, com possível reaproveitamento de materiais remanescentes ou uso de insumos multiuso já adquiridos pela Administração. No entanto, essa alternativa revela-se tecnicamente inviável, uma vez que exigiria a manipulação de insumos químicos, estrutura física adequada, controle técnico rigoroso e pessoal capacitado para

a produção e o manuseio dos materiais. Além disso, tal prática comprometeria a qualidade e a padronização dos produtos utilizados na limpeza da frota, podendo gerar riscos operacionais e prejuízos à conservação dos veículos.

7.3. Diante da análise das alternativas apresentadas, a alternativa “b” identifica-se como a mais viável, a aquisição direta dos materiais permanece como a opção mais eficiente, por permitir o controle da qualidade dos produtos, o atendimento imediato das demandas e a compatibilidade com a estrutura operacional da Administração Pública Municipal. Essa modalidade garante o melhor custo-benefício e favorece a continuidade e eficácia dos serviços de manutenção da frota.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para lavagem de veículos da frota municipal, para atingir o fim da futura contratação, estima-se em 12 (doze) meses.

8.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais específicos destinados à lavagem, conservação e higienização da frota municipal, visando assegurar a adequada manutenção preventiva dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias da Administração Pública. Trata-se de uma solução essencial para garantir não apenas a limpeza e a preservação estética dos automóveis, mas também a valorização do patrimônio público, a segurança dos usuários e a imagem institucional do município.

8.3. A aquisição contempla itens como shampoos automotivos biodegradáveis, pretinho para pneus, limpa para-brisas, escovas, espumas, luvas de microfibra, gel de silicone, aromatizantes, entre outros produtos e utensílios específicos para uso automotivo. Todos os materiais foram especificados com base em critérios técnicos de qualidade, eficiência, compatibilidade com os veículos da frota e segurança ambiental, observando ainda os princípios da economicidade e padronização.

8.4. A solução proposta prevê o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade e a priorização dos serviços realizados pelas Secretarias, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade dos itens sempre que necessário. A adoção desta medida assegura maior controle sobre o consumo, reduz desperdícios e facilita a gestão operacional do estoque.

8.5. Assim, indica-se que a contratação seja por meio de contrato administrativo, logo, é a forma mais adequada para aquisição dos materiais de limpeza da frota municipal, pois garante segurança jurídica, controle da execução, e eficiência no fornecimento parcelado conforme a demanda. O contrato permite a fiscalização formal, facilita ajustes e assegura o fornecimento conforme os padrões técnicos exigidos, contribuindo para a continuidade dos serviços e a proteção do patrimônio público.

8.6. Dessa forma, a aquisição dos materiais configura-se como a alternativa mais viável, segura e eficaz para atender às demandas rotineiras de manutenção da frota municipal, permitindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade, eficiência e respeito ao patrimônio coletivo.



9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, tendo em vista que o fornecimento do produto será em LOTE.

9.2. A adoção da licitação por lote atende ao disposto no Art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do Tribunal de Contas da União, uma vez que permite a participação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais.

9.3. A organização por lotes proporciona à Administração Pública maior eficiência no planejamento e na execução contratual, além de garantir melhor controle sobre a qualidade, prazos e condições de entrega dos materiais. Considerando que se trata da aquisição de produtos utilizados na lavagem e higienização da frota municipal, essa estruturação permite atender de forma mais adequada à diversidade e especificidade dos itens, conforme a rotina operacional dos diversos setores.

9.4. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**, o que possibilita uma avaliação objetiva das propostas no agrupamento de materiais. Essa estratégia assegura que a contratação ocorra com o melhor custo-benefício para cada conjunto de itens, promovendo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

9.5. Dessa forma, a licitação por lotes contribui para uma gestão mais eficaz dos insumos necessários à lavagem de veículos da frota municipal, otimizando a logística de suprimentos, facilitando o atendimento contínuo das demandas operacionais e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos, de modo a preservar os bens públicos e assegurar a adequada prestação dos serviços à população.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de aquisição de materiais para lavagem e conservação dos veículos da frota municipal, com vistas a atender às demandas rotineiras das Secretarias no que se refere à limpeza, manutenção estética e preservação do patrimônio público automotivo.

10.2. No exercício de 2024, a aquisição dos referidos itens foi realizada por meio do Processo Administrativo nº 0023/2024, com dispensa de licitação nº 0006/2024, tendo sido contratada a quantidade necessária para suprir as necessidades ao longo de 12 (doze) meses, totalizando um investimento de R\$ 15.500,00. Os materiais adquiridos incluíram shampoo automotivo biodegradável, pretinho para pneus, limpa para-brisas, esponjas, escovas, luvas de microfibra, gel de silicone e aromatizantes, todos essenciais para a correta higienização e conservação dos veículos públicos.

10.3. Para o exercício de 2025, considerando a manutenção da frota municipal e a continuidade da demanda por serviços de transporte e deslocamento, justifica-se a necessidade de nova contratação de materiais, utilizando-se como parâmetro a média de consumo e especificações supridas de forma satisfatória no ano anterior. Essa estimativa visa garantir o fornecimento adequado para todo o período de 12 meses, de forma planejada e eficiente.



10.4. Cabe ressaltar que os valores praticados poderão sofrer variações decorrentes de fatores como inflação, reajustes de insumos, alterações nos custos logísticos e variações de mercado. Ainda assim, a aquisição com base em planejamento anual e em volume adequado possibilita melhores condições de negociação e otimização dos recursos públicos, além de evitar contratações emergenciais ou fragmentadas, que podem representar aumento de custos e riscos à continuidade do serviço.

10.5. A presente aquisição visa assegurar a continuidade da higienização preventiva da frota, promovendo a preservação e valorização dos veículos públicos, bem como contribuindo para uma imagem institucional adequada e para a eficiência dos serviços prestados à população.

10.6. O valor estimado para a nova contratação será definido com base em cotações preliminares obtidas por meio de levantamento de mercado. Serão consideradas fontes como o Banco de Preços, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, na ausência de dados suficientes, também poderão ser realizadas cotações junto a fornecedores locais especializados.

10.7. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

10.8. Conforme o referido Decreto, as estimativas de preços deverão ser fundamentadas na média de, no mínimo, três cotações válidas, observando-se a compatibilidade com as especificações técnicas dos itens solicitados e desconsiderando valores discrepantes ou fora do padrão de mercado.

10.9. O valor final poderá ser confirmado ou ajustado com base nas cotações atualizadas do Banco de Preços, conforme previsto no art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 436/2023. Caso não seja possível atender aos critérios exigidos, as justificativas correspondentes deverão constar no processo licitatório.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais para lavagem dos veículos da frota municipal incluem:

- 1.** Conservação e prolongamento da vida útil da frota
Manter os veículos limpos contribui para a preservação de partes externas e internas, evitando o desgaste prematuro da pintura, estofamentos, peças plásticas e borrachas.
- 2.** Melhoria da apresentação visual dos veículos oficiais
A boa aparência dos veículos públicos transmite organização, zelo com o patrimônio e respeito à população.
- 3.** Eficiência na prestação dos serviços públicos
Veículos em bom estado de conservação geram menos manutenções corretivas e contribuem para a

continuidade dos serviços sem interrupções por problemas estéticos ou de limpeza.

4. Redução de custos com manutenção corretiva

A limpeza adequada evita acúmulo de sujeira, corrosão e ressecamento de peças, prevenindo falhas e minimizando gastos futuros com reparos.

5. Padronização na qualidade da higienização

A aquisição planejada e em volume adequado garante o uso de produtos de qualidade, padronizados e eficazes, assegurando uniformidade no cuidado com os veículos.

6. Atendimento contínuo às demandas das Secretarias

Com estoque regular de insumos, as Secretarias podem executar suas atividades com maior agilidade e sem prejuízo na imagem ou na funcionalidade da frota.

7. Otimização de recursos públicos

A aquisição em escala, baseada em planejamento e histórico de consumo, permite melhores negociações e evita compras emergenciais ou fragmentadas, promovendo economia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma



análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Possíveis impactos ambientais:

1. **Contaminação de solo e água**

O descarte incorreto da água utilizada na lavagem, contendo resíduos químicos, óleos ou graxas, pode contaminar o solo e os corpos d'água.

2. **Poluição química**

O uso de produtos com compostos não biodegradáveis ou tóxicos pode causar danos à fauna e flora, sobretudo se alcançarem redes pluviais.

3. **Geração de resíduos sólidos**

Embalagens plásticas dos produtos de limpeza podem se acumular se não houver destinação ambientalmente adequada.

4. **Consumo excessivo de água**

A lavagem frequente e sem controle pode provocar desperdício hídrico, um recurso cada vez mais escasso.

14.2. Medidas mitigadoras:

1. **Uso de produtos biodegradáveis e com pH neutro**

Priorizar itens que apresentem menor impacto ambiental, como os especificados nesta aquisição (shampoo biodegradável, por exemplo).

2. **Destinação correta dos resíduos líquidos**

Realizar lavagens em locais apropriados com sistemas de drenagem e separação de resíduos, evitando o lançamento direto em redes de esgoto ou solo.

3. **Coleta seletiva e reciclagem de embalagens**

Implantar pontos de descarte correto para as embalagens utilizadas, destinando-as à coleta seletiva ou logística reversa.

4. **Capacitação dos servidores**

Treinar os responsáveis pela lavagem dos veículos quanto ao uso consciente dos materiais e à adoção de práticas sustentáveis.

5. **Uso racional da água**

Adotar sistemas de reuso de água (quando possível) ou técnicas de lavagem a seco/semi-seco, que reduzem significativamente o consumo.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. O fornecimento de materiais de limpeza para veículos da frota municipal é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente possível. Ademais, a contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a necessidade por parte deste município.

15.2. A decisão de optar por esta alternativa foi impulsionada pelas informações obtidas através das análises técnica-funcional, de segurança e econômica.

15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade DISPENSA amparado na Lei 14.133/21;

15.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

ANEXO I – Dotação orçamentária.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, em 12 de junho de 2025.

Elaborado por:

Arian William Lima Araujo
Assessor Especial
DECRETO 277/2025